



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**PARECER CONCLUSIVO**

**UPA IGARASSU – 1º TRIMESTRE/2020**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 061/2020-RT

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 (UPA IGARASSU)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei Estadual nº 16.771/19

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”.*

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU, no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 26/08/2020, através do Ofício DGMMAS nº 557/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000102/2020-05.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**DA UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU**

A UPA IGARASSU, que embora seu Contrato nº 004/2009 esteja encerrado desde 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, continua sob a gestão da OSS até a conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido a pandemia do Novo Coronavírus. Para tal, foram elaborados Termos de Ajustes de Contas – TAC assinados pelo Secretário de Saúde e o representante da Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, em 04/02/2020 (referente ao mês de janeiro), 12/03/2020 (referente ao mês de fevereiro) e 20/04/2020 (referente ao mês de março), para seu funcionamento da Unidade.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência médica em Clínica Médica, Pediatria 24H e Ortopedia 24H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

### 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

#### 1.1 atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 105,22%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 91,10%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 84,90%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Janeiro a Março/2020			
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	9.000	9.000	9.000
Realizado	9.470	8.199	7.641
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	105,22%	91,10%	84,90%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2020.

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 02:

*“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

O Relatório ainda informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta no mês de março, através do Ofício nº 150/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 304/2020, o qual informa que o desconto será apontado, porém não efetuado.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMMAS nº 161/2016, anexo do 14º Termo Aditivo, **deverá ter diariamente no mínimo, no plantão diurno**, 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, e no **plantão noturno**, minimamente 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista em seu quadro no total.

Atualmente, a **escala praticada** na UPA IGARASSU no **plantão diurno** são 03 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras e, no **plantão noturno**, são 02 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras. No entanto, em alguns dias da semana nos plantões diurnos observa-se a existência de mais um profissional na especialidade Clínica Médica de acordo como consta no Anexo que informa a oferta diária de profissionais (BID) .

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida.

De acordo com o que prevê o Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009 - Item II: Indicadores de Qualidade - I Escala Médica

- “(…)*
- b)A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;*
  - c)As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;*
  - d)A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte(…)”*

De acordo com o informado no anexo “BID” observa-se a ocorrência de 01 (uma) falta no mês de março no dia 21 no plantão diurno, na especialidade de Clínica Médica, a qual foi justificada pela Unidade pelo Ofício nº 150/2020 e acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 304/2020. Com isso de acordo com o informado no Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS o desconto será apontado, porém não efetivado.

### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Janeiro/2020:** 100% apresentado e 0,481% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **Fevereiro/2020:** 100% apresentado e 1,034% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **Março/2020:** 100% apresentado e 0,00% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 02 – Produção SIA SUS

Mês	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	47.654	100,00%	47.425	229	0,481%
Fevereiro	42.831	100,00%	42.388	443	1,034%
Março	38.276	100,00%	38.276	0	0,000%

### 2.3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS - 2020					
UPA IGARASSU – JANEIRO A MARÇO/2020					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	13,02%	14,16%	16,22%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2020.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

*Comissão de Prontuários Médicos;*

*Comissão de Óbitos;*

*Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS na pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reuniões no relatório da Unidade. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA IGARASSU mantém em pleno funcionamento, de acordo como consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

Importante ressaltar que em resposta as considerações realizadas por esta Comissão Mista com relação a periodicidade das reuniões das Comissões de Prontuários Médicos e de Óbitos, a DGMMAS nos responde que: *“Conforme protocolo da Organização Social de Saúde que administra esta unidade, as reuniões de comissões clínicas ocorrem a cada 2 (dois) meses, discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002;”*. Diante do exposto ficamos no aguardo da regularidade quanto às reuniões mensais das citadas Comissões acima, já que ainda percebe-se, de acordo com o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, a realização das mesmas de forma bimensal.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO <sup>1</sup>

A DGMMAS em seu Relatório apresentou apontamento de desconto referente aos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Escala Médica ambos no mês de março, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 04 – Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 259.391,85
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	105,22%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	91,10%	0,00%	R\$ 0,00
Março	84,90%	10,00%	R\$ 25.939,19
Total			R\$ 25.939,19
Escala Médica (5%)			
			R\$ 64.847,96
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	1	4,00%	R\$ 2.593,92
Total			R\$ 2.593,92
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 28.533,10

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2020.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 061/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU, nos meses do referido trimestre de **Janeiro a Março de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.”

#### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 47.006/2019 foi publicado em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

#### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU**:

<sup>1</sup> De acordo com o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, o valor do repasse mensal é de R\$ 1.296.959,26. Esta Comissão solicita retificação da informação nas tabelas do item apontamento de Desconto do Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS.

#### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2020, exceto no mês de março no indicador de produção Atendimentos de Urgência Médica e no indicador de qualidade Escala Médica conforme relato acima. Apesar disso, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de setembro de 2020.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Relatora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**  
Matrícula 401.743-7/SES  
Revisora

**Sandra Maciel Navarro**  
Matrícula 388.908-4/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 14/09/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 14/09/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 14/09/2020, às 22:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 14/09/2020, às 22:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 15/09/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8729814** e o código CRC **862AF943**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: